



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**LEI Nº 3.787, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza a celebração de Termo Associativo entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central - ARTEAC e dá outras providências.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Associativo entre Município de Santa Rita do Passa Quatro e a **Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central - ARTEAC**, com CNPJ nº 46.330.902/0001-97, com sede na Rua Francisco Prado, nº 396, Centro, CEP 13.660-019 em Porto Ferreira, Estado de São Paulo, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento turístico sustentável da Região Turística Encantos da Anhanguera Central.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de dezembro de 2022.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal em 08 de dezembro de 2022.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

